

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 002/2017

*Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 243.750,00 no Orçamento Municipal de 2017, com recursos oriundos do superávit financeiro de 2016, e dá outras providências.*

**SERGIO ADEMIR KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) no Orçamento Municipal de 2017, na seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC. DE DESENV. ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO

03 – Coordenadoria de Agricultura e Pecuária

267820991.175 – Adequação de Estrada Vicinal com Pavimentação Poliédrica Irregular

44905100.0000 – Obras e Instalações R\$ 243.750,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), servirão os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2016, relativamente ao saldo vinculado não utilizado no exercício passado (2016) disponível na respectiva conta bancária em 31/12/2016.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito especial com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira referente ao Contrato de Repasse OGU n.º 833244/2016, firmado entre o Município de Selbach e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, para a execução do Programa de Ação Fomento ao Setor Agropecuário, na seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC. DE DESENV. ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO

03 – Coordenadoria de Agricultura e Pecuária

267820991.175 – Adequação de Estrada Vicinal com Pavimentação Poliédrica Irregular

44209300010000 – Restituição de convênios e transferências recebidos da União

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de janeiro de 2017.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 13.01.2017

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 002/2017  
DE 13 DE JANEIRO DE 2017**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2017 no valor de R\$ 243.750,00, com recursos oriundos do superávit financeiro de 2016 e dá outras providências.

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME NORMAL

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 56, inciso VI.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 002/2017 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto em questão busca abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2017, que visa subsidiar as despesas referentes ao Programa de Ação Fomento ao Setor Agropecuário, com a adequação de estrada vicinal com pavimentação poliédrica irregular, conforme Contrato de Repasse OGU n.º 833244/2016, com recursos repassados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal ao Município de Selbach, oriundos do superávit financeiro de 2016, relativamente aos saldos vinculados não utilizados no exercício passado (2016) disponível nas respectivas contas bancárias em 31/12/2016, e dá outras providências.

Assim, portanto, fica aberto crédito especial no valor de R\$ 243.750,00 para cobrir as despesas especificadas acima.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

**ILMO SR.  
BONEMAR BENDER  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
-NESTA-**